

**LIVRO 2-**

**CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º  
REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Rua Ébano Pereira, 436  
Fone: (041)233-7282

**REGISTRO GERAL**

FICHA

- 1 -

**DRA. MILENE BERTHIER NAME**  
Oficial Titular - C.P.F. 583 084 409-59  
CURITIBA - PARANÁ

**MATRÍCULA N.º 48586**

RÚBRICA



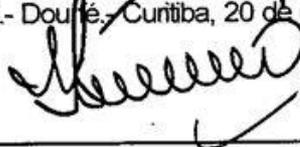
**IMÓVEL** - **Apartamento nº "101"** (cento e um), localizado no Primeiro (1º) Andar ou Terceiro (3º) Pavimento do **EDIFÍCIO "PETITE FLEUR"**, situado à Rua Moysés Marcondes esquina com a Rua Guarda Mor Lustosa, Juvevê, nesta cidade, apartamento este com a área construída exclusiva de 229,35m<sup>2</sup>, área comum de 92,86m<sup>2</sup>, incluído o direito a uma (1) vaga para estacionamento de dois (2) veículos até porte médio, sem necessidade de manobrista ou garagista, **área construída total de 322,21m<sup>2</sup>**, e a fração ideal do solo de **0,1934509693**; estando dito edifício construído no terreno foreiro constituído do lote nº "70" da Planta Herdeiros de "Marta da Ros", medindo 37,00m de frente para a Rua Moysés Marcondes, por igual metragem de extensão da frente para a Rua Guarda Mor Lustosa com a qual faz esquina, onde mede 3,00m em linha curva, na confluência das duas ruas, tendo na linha de fundos 33,340m em duas linhas, a primeira de 17,20m e a segunda de 16,10m onde limita com o lote fiscal nº 001.000 quadra 037 setor 32, sem benfeitorias, com a Indicação Fiscal Municipal nº 32-037-020.000 e a área total de 636,30m<sup>2</sup>.-

**PROPRIETÁRIOS** - **GEORGES SABA MOUCHBAHANI** e sua esposa **NICOLE MARIE THERESE CHOUERI MOUCHBAHANI**, brasileiros, casados, comerciantes, C.I.RG's 182.270-PR e 966.938-PR e CPF 000.438.779-15, residentes e domiciliados à Rua Moysés Marcondes nº 441, aptº 04, nesta Capital.-

**REGISTROS ANTERIORES** - **Matrícula nº 25.547 (Os constantes e R-01) Livro 02-RG desta Serventia**, com data de 05 de abril de 1989.-

**R-01/M - 4 8 5 8 6.- PROTOCOLO GERAL 179.571 (20-Dez-2001).- COMPRA E VENDA.-**  
**TÍTULO:-** Escritura pública lavrada às Fls. 088/089 Livro 400-E, aos 16 de junho de 1995, no 12º Serviço Notarial desta Comarca.- **VENDEDORES:** **GEORGES SABA MOUCHBAHANI** e sua esposa **NICOLE MARIE THERESE CHOUERI MOUCHBAHANI**, supra identificados e qualificados.- **COMPRADOR:** **OSMAR ALFREDO KOHLER**, C.I.RG 290.869-PR, CPF 000.309.539-87, brasileiro, advogado, casado com **ELISABET MIRIAN KOHLER**, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora da Luz nº 1248, nesta Capital.- **OBJETO:** **COMPRAVENDA do imóvel a que se refere esta matrícula** (adquirido pelos citados vendedores na forma que consta dos "Registros Anteriores" supra mencionados).- **PREÇO/PAGAMENTO:** **R\$10.000,00** (dez mil reais), que eles vendedores já receberam do comprador em moeda corrente nacional e deram a mais ampla plena e irrevogável quitação.- **CONDIÇÕES:** **NÃO TEM.- IMPOSTOS** (recolhidos): **ITBI PMC** Guia 480747 (08-11-2001) S/R\$30.000,00 e **FUNREJUS** (isento de recolhimento).- Doul.é., Curitiba, 20 de dezembro de 2001.-

CUSTAS: 4312 VRC.- O REGISTRADOR:



MATRÍCULA N.º  
**48586**

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

**R.02/M-48.586 - PG. 181.462 (29.05.2002).- TÍTULO (TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL MEDIANTE PERMUTA):** Conforme escritura pública lavrada às Fls. 049/051 do Livro 1135-N, aos 16 de Abril de 2002, no 2º Serviço Notarial desta Comarca.- **OBJETO:** O IMÓVEL ORA MATRICULADO (adquirido pelos transmitentes respectivos na forma que consta do R-01 já lançado nesta matriculado).- **VALOR: R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).- **TRANSMITENTES:** **OSMAR ALFREDO KOHLER**, advogado, C.I.RG 290.869-PR, CPF 000.309.539-87, E SUA ESPOSA **ELISABET MIRIAN KOHLER**, professora, C.I.RG 720.208-PR, CPF 566.980.209-82, ambos brasileiros, casados em data de 06 de Julho de 1963 (anterior à vigência da Lei 6515/77) pelo regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 1248, Bacacheri, nesta Capital.- **ADQUIRENTE:** **VANESSA MONIQUE BLAVIGNAC**, brasileira, advogada, C.I.RG 4.135.894-7-PR, CPF 023.851.269-07, ASSISTIDA POR SEU MARIDO **FRANCK ERIC BLAVIGNAC**, francês com permanência legal no País, engenheiro, C.I. P/Estrangeiros RNE V.309135-X-SRF/DPMF/DPF, CPF 009.387.729-37, ambos casados em data de 14.Out.2000 pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Moisés Marcondes nr. 300, ap. 101, nesta Capital.- **CONDIÇÕES:** NÃO TEM.- **OBSERVAÇÃO:** Os ora transmitentes receberam pelo imóvel transferido, O IMÓVEL AQUI MATRICULADO SOB NR. 11.575 DO LIVRO 02-RG E NO VALOR ESTIMADO EM R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).- **IMPOSTOS:** GUIA ITBI PMC 499.164 DE 12.04.2002 PG S/R\$250.000,00, FUNREJUS GUIA PG DE R\$435,00.-

Curitiba, 29 de Maio de 2002.-

CUSTAS: 4312 VRC.- O REGISTRADOR:



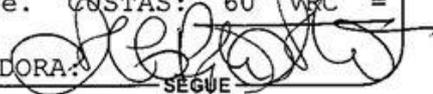
**AV-3-48.586 - (Protocolo 311.462 de 05/09/2017) - DIVÓRCIO -** Conforme requerimento firmado nesta cidade em 05 de setembro de 2017 e certidão de casamento com averbação de divórcio expedida em 05 de setembro de 2017, com matrícula nº 086447 01 55 2000 2 00065 023 0013513 11, no Serviço Distrital do Pinheirinho desta Capital, os quais ficam arquivados nesta Serventia, averba-se o divórcio de **VANESSA MONIQUE BLAVIGNAC** e **FRANCK ERIC BLAVIGNAC**, continuando ela a usar o nome de casada, conforme Mandado da Dra. Simone Cherem Fabricio de Melo Portella, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família desta Capital, expedido nos autos nº 123/2005, decretado por sentença pela Exma. Sra. Dra. Julia Conceição M. de Araújo Ferreira Silva em data de 09/11/2010 e transitado em julgado na mesma data (dispensa de prazo), averbado em data de 11/06/2013 à margem do citado termo. Dou fé. CUSTAS: 60 VRC = R\$10,92. (yo/alc).

Curitiba, 29 de setembro de 2017. A REGISTRADORA:

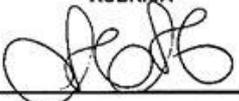


**AV-4-48.586 - (Protocolo 312.805 de 20/10/2017) - RETIFICAÇÃO -** Conforme requerimento assinado nesta cidade em 20 de outubro de 2017 e certidão de casamento com averbação de divórcio com matrícula nº 086447 01 55 2000 2 00065 023 0013513 11, expedida em 15 de setembro de 2017, pelo Serviço Notarial e Registral do Distrito do Pinheirinho desta Capital, os quais ficam arquivados nesta Serventia, retifica-se a AV-3 desta matrícula para consignar que a divorcianda **VANESSA MONIQUE BLAVIGNAC** voltou a assinar o nome de solteira após o divórcio, ou seja, **VANESSA MONIQUE CARDOSO**, conforme averbação lançada aos 11/06/2013 à margem do citado termo. FUNREJUS: Recolhido. Dou fé. CUSTAS: 60 VRC = R\$10,92. (jyb/alc).

Curitiba, 07 de novembro de 2017. A REGISTRADORA:



SÉGUE

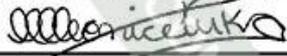


## CONTINUAÇÃO

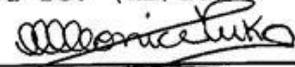
**R-5-48.586 - (Protocolo 312.806 de 20/10/2017) - PARTILHA POR DIVÓRCIO** - Conforme formal de partilha expedido aos 29 de setembro de 2017 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de Divórcio Consensual sob nº 0000063-52.2005.8.16.0188, em que são requerentes **VANESSA MONIQUE CARDOSO** (C.I. RG 4.135.894-7-SSP/PR e CPF/MF 023.851.269-07), brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na rua Moisés Marcondes nº 300, Apto. 101, bairro Juvevê, nesta Capital e **FRANCK ERIC BLAVIGNAC** (C.I. Estrangeiro 0079396-CT-PR, Passaporte Francês 00IB58505 e CPF/MF 009.387.729-37), francês, divorciado, diretor industrial, com endereço comercial na Avenida Maringá nº 920, Centro, Pinhais-PR, inclusa sentença homologatória da partilha proferida aos 20 de março de 2017, pela Dra. Gabriela Scabello Milazzo - Juíza de Direito, devidamente transitada em julgado, o imóvel a que se refere esta matrícula (havido pelos requerentes na forma do que consta do R-2), avaliado em **R\$444.500,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme sistema ITCMD Web-PR, **ficou pertencendo em partes iguais de 50% para cada um dos divorciados, sem condições.** IMPOSTOS: Isenção de ITCMD, conforme Declaração do Sistema ITCMD Web-PR sob nº 201700043166-0, arquivada nesta Serventia. Dou fé. Justiça Gratuita. (jb/alc). Curitiba, 07 de novembro de 2017. A REGISTRADORA:



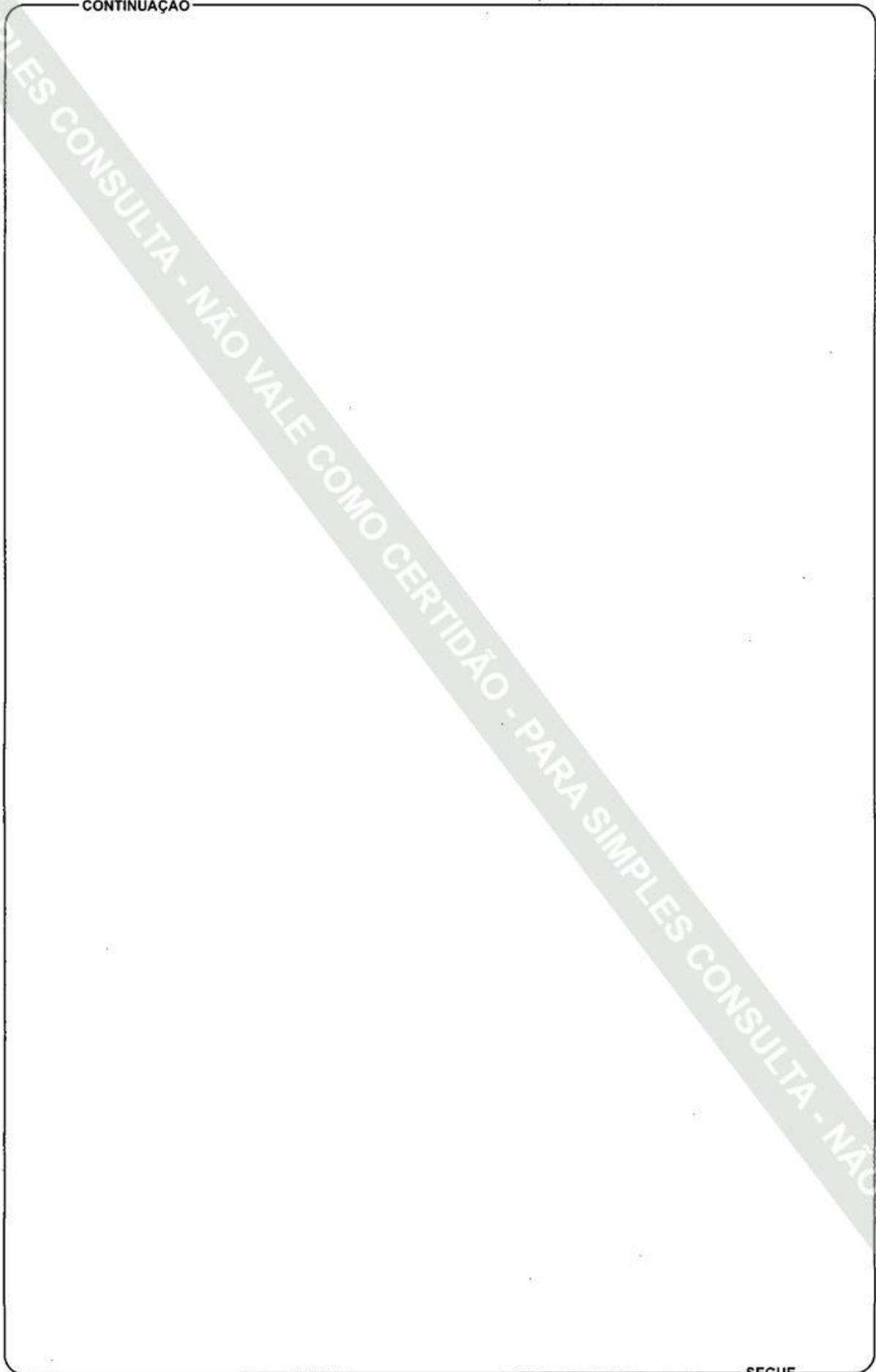
**R-6-48.586 - (Protocolo 321.077 de 17/07/2018) - PENHORA** - Conforme termo de penhora lavrado pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Curitiba - Projudi - Foro Central de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Poder Judiciário do Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2017, extraído do **Processo nº 0017191-20.2012.8.16.0001 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário**, em que é exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** (CNPJ 90.400.888/0001-42) e executados **FRANCK ERIC BLAVIGNAC** (CPF/MF 009.387.729-37) e **JULIEN DO BRASIL** (CNPJ 02.871.599/0001-64), o qual fica arquivado, procedo o presente registro para consignar que **a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA.** Valor da Causa: **R\$616.751,38.** FUNREJUS: guia nº 14000000003804688-7 paga de R\$1.794,51 sobre o valor de R\$897.253,98. Dou fé. CUSTAS: 1293,6 VRC = R\$249,66. (jb/alc). Curitiba, 24 de julho de 2018. REGISTRADORA:



**AV-7-48.586 - (Protocolo 321.467 de 30/07/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS** - De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, Protocolo nº 201710.1914.00290729-IA-000, Processo nº 00041060220118160033, da Vara Cível e da Fazenda Pública de Pinhais-PR, que fica arquivada, averba-se a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre o imóvel a que se refere esta matrícula de propriedade de **FRANCK ERIC BLAVIGNAC** - CPF/MF 009.387.729-37. Custas: 315 VRC = R\$60,80 (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Dou fé. (kb/ad). Curitiba, 30 de julho de 2018. REGISTRADORA:



CONTINUAÇÃO



SEGUE